



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul- Supervisão

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA:0041212-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores Isoladas em meio rural	10050000330/20	NUCLEO POUSO ALEGRE
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: 00224112-3 / JADIR FLAVINO DE PINHO		CPF/CNPJ: 753.918.728-04
Endereço: RUA ROGERIO GISSONI, 244		Bairro: CENTRO
Município: OURO FINO	UF: MG	CEP: 37.570-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: 00224112-3 / JADIR FLAVINO DE PINHO		CPF/CNPJ: 753.918.728-04
Endereço: RUA ROGERIO GISSONI, 244		Bairro: CENTRO
Município: OURO FINO	UF: MG	CEP: 37.570-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio da Porteira		Área Total (ha): 15,4822
Registro nº: 22083		Área Total (ha): 2,1167 RL
Município/Distrito:	OURO FINO	UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X 357.919 Y 7.535.918	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23k

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3146008-EB99.B800.ED3F.4280.B23C.89B3.A9A9.B787

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	01	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		0,0005

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0005	Não se aplica		0,0005
Total:	0,0005		Total:	0,0005

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Guapuruvu(<i>Schizolobium parahyba</i>)	1,00	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Valdene de Alvarenga Sousa – Masp: 598681-5

Data da Vistoria: Autorização simplificada.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 11/09/2020	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI
Validade: 3 (três) anos.	

**DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA
DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

Documento SEI n. 18773220

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte/Aproveitamento de Árvores Isoladas em Meio Rural	SIRGAS 2000	23 K	357.919	7.539.918

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO EMITIDA CONFORME PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PREVISTO NO ART. 3º, § 3º, DO DECRETO 47.749 DE 2019.

SEI 2100.01.0035464/2020-71

Indivíduo Autorizado:

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) -Sirgas 2000		Fuso
	Nome comum	Nome científico	X	Y	
1	Guapuruvu	<i>Schizolobiumparahyba</i>	357919.70 m S	7539918.71m E	23 K

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 11/09/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho](#)



de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19308401** e o código CRC **8AA7054A**.